

Expediente nº 20.27.0010.0001355/2026-54

**PORTARIA Nº 1.529/2026  
DE 08 DE MAIO DE 2026**

Dispensa e designa Membros para integrar o Grupo Especial Anticorrupção (GEAC).

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**Considerando** que, na forma do art. 33-G, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, os Grupos de Atuação Especial, órgãos vinculados à Procuradoria-Geral de Justiça, devem ser integrados por membros e servidores do Ministério Público e dirigidos por um dos membros, todos designados pelo Procurador-Geral de Justiça, com atribuição judicial e extrajudicial na tutela de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos;

**Considerando** o disposto da Resolução nº 011/2025 – CPJ, de 22 de maio de 2025, editada pelo Colégio de Procuradores de Justiça que institui e regulamenta o Grupo Especial Anticorrupção – GEAC, no âmbito do Ministério Público de Sergipe”;

**Considerando** que, na forma do art. 6º, da Resolução nº 011/2025 – CPJ, o GEAC, órgão auxiliar vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça, será integrado por até 6 (seis) membros do MPSE, todos designados pelo Procurador-Geral de Justiça;

**Considerando** a Portaria nº 1.120/2026, de 20 de março de 2026, que designa membros do Ministério Público de Sergipe para atuarem no Grupo Especial Anticorrupção (GEAC);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar o Promotor de Justiça **Manoel Cabral Machado Neto** das funções de integrante do Grupo Especial Anticorrupção (GEAC).

**Art. 2º** Designar os Promotores de Justiça **Lúcio José Cardoso Barreto Lima** e **Raimundo Bispo Filho** para, sem afastamento de suas atribuições originárias, integrarem o Grupo Especial Anticorrupção (GEAC).

**Art. 3º** Fica alterado o inciso IV e acrescentado o inciso VI ao art. 1º, *caput*, da Portaria nº 1.120/2026, com a seguinte redação:

Expediente nº 20.27.0010.0001355/2026-54

“Art. 1º (...)

IV – Promotor de Justiça **Lúcio José Cardoso Barreto Lima; (NR)**

V - (...);

VI – Promotor de Justiça **Raimundo Bispo Filho.” (AC)**

**Art. 4º** Fica a Procuradoria-Geral de Justiça autorizada a republicar a Portaria nº 1.120/2026 consolidada com as alterações promovidas por esta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Sergipe (MPSE).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Nilzir Soares Vieira Junior**  
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior\***, em **08/05/2026 10:28:04**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>  
informando o número do expediente: **20.27.0010.0001355/2026-54**